



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 020/08

Contrato nº 262/08

Processo n.º 17.973/2007 – Tomada de Preços nº 004/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Asfalto, guias e sarjetas no Bairro Jardim Itamarati. Adita o saldo existente de guias e sarjetas de 847 (oitocentos e quarenta e sete) metros lineares, equivalente a R\$ 16.516,50, foi trocado pela execução de asfalto, num total de mais 535,56 m², conforme laudo constante dos autos.

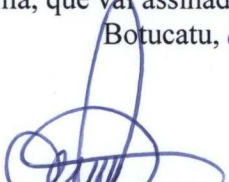
Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783-4 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, sediada na cidade de Barra Bonita/SP, na Rua Dr. José Erineu Ortigosa, 296, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 44.745.677/0001-24, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no **Processo Administrativo nº. 17.973/2007 – Tomada de Preços nº. 004/07**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

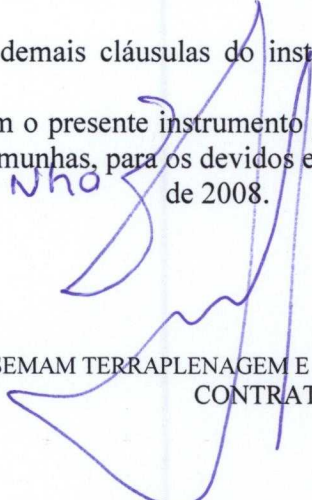
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **19 de fevereiro de 2.008**, nos autos do Processo Administrativo nº 17.973/2007 – Tomada de Preços nº. 004/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima epigrafado, aditando o saldo existente de guias e sarjetas de 847 (oitocentos e quarenta e sete) metros lineares, equivalente a R\$ 16.516,50, foi trocado pela execução de asfalto, num total de mais 535,56 m², conforme laudo constante dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 26 de Junho de 2008.


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2ª

